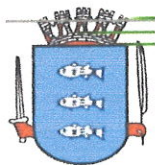


Câmara Mun. de Marechal Deodoro-AL
RECEBIDO EM 08/03/23
Funcionário



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

INDICAÇÃO Nº 070 / 2023

08 03 2023
A. L.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro:

O vereador autor desta proposição INDICA que, após o trâmite regimental deste Poder Legislativo Municipal, cópia desta Indicação seja enviada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito deste Município, PROCEDER À FORMAÇÃO DE UMA BANDA DE FANFARRA DOS CANAIS (MASSAGUEIRA, SANTA RITA, BARRA NOVA E OUTROS BAIRROS)

JUSTIFICATIVA: A arte de maneira geral faz parte da condição natural do homem e é um dos elementos fundamentais que nos identifica como seres produtores de cultura. Entretanto, a música e a dança enquanto elementos culturais autônomos são produzidos desde os primórdios e fomenta o contexto histórico, político e social, na qual está inserido, o que não a impede de estabelecer relações com outras formas estéticas e gêneros do saber e fazer cultura.

Portanto, a Banda fanfarra, tem em seu escopo a inclusão social dos estudantes através da arte musical e da dança, contribuindo para melhoraria do desempenho escolar, da disciplina, evasão escolar e permanência, Integrando 90% por adolescências e jovens em situação de vulnerabilidade social, oriundas da rede pública municipal, e atende a LDB, LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais e Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: X - valorização da experiência extra-escolar.

Marechal Deodoro – AL, 01 de março de 2023.

Vereador

(José Genildo da Silva)